



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO nº 015/2023.

Certifico que Decreto nº 15/2023
foi afixado no local destinado de publicação
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
05/10/23 a 05/11/23
dois fô.

Crissiumal 05/10/23
Paulo
Diretor Administrativo

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Crissiumal, Senhores Roberto Bergmann e Elisio Antonio Eckert, do exercício de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, principalmente pelo disposto na alínea "a", do inciso XXVII, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, e inciso I do art. 132 do Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando a Decisão Monocrática do Conselheiro Algir Lorenzon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em 14/09/2020, nos autos do Processo de Contas de Governo nº 003288-0200/19-5,

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Crissiumal, Senhores Roberto Bergmann e Elisio Antonio Eckert, referente ao exercício de 2019, constantes do Parecer nº 20.777, de 14/09/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Data: 05/10/2023 17:20:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Presidente da CM